



PROJETO DE LEI Nº 077, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o pagamento de despesas com a participação de representantes do Município de Serafina Corrêa na 12ª Copa Integração Regional de Futsal 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas com a participação de representantes do Município de Serafina Corrêa na 12ª Copa Integração Regional de Futsal 2023, até o montante de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

§1º As despesas de que trata o *caput* deste artigo serão:

- I – Até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para transporte dos atletas;
- II - Até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para arbitragem em jogos realizados no Município de Serafina Corrêa;
- III – Até o limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para contratação de serviços de segurança não armada para os jogos realizados no Município de Serafina Corrêa;
- IV - Até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais) para fornecimento de água às equipes e aos árbitros;
- V – Até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a lavagem do fardamento completo das equipes representantes do Município de Serafina Corrêa;
- VI – Até o limite de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para compra de três bolas profissionais para competição.

§2º A competição será disputada com dezesseis municípios da região, sendo Casca, David Canabarro, Montauri, Muliterno, Nova Alvorada, Nova Araçá, Nova Bassano, Paraí, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, São Jorge, Serafina Corrêa, Vanini, Vila Maria e Vista Alegre do Prata.

Art. 2º O pedido de empenho das despesas deve ser feito pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e apresentado na Secretaria Municipal de Fazenda com antecedência de cinco dias da realização do evento, acompanhado de justificativa.

Art. 3º A comprovação das despesas será feita através de nota fiscal, a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.



PROJETO DE LEI Nº 077, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27.812.0120.2164.0000 Desenvolvimento do Esporte e Espaços Esportivos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de junho de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 077, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o pagamento de despesas com a participação de representantes do Município de Serafina Corrêa na 12ª Copa Integração Regional de Futsal 2023 e dá outras providências”***.

A Copa Integração Regional de Futsal 2023 será realizada em sua 12ª edição tendo como objetivo promover a prática esportiva e integração dos Municípios participantes.

O Município de Serafina Corrêa tem participado ativamente dos jogos de integração regional, nas modalidades futsal Sub 17, Veteranos, Masculino Livre e Feminino. A 12ª Copa Integração Regional de Futsal 2023 é disputada por equipes de diversos municípios, sendo realizados jogos em todos os municípios participantes da competição.

A previsão para início da 12ª Copa Integração Regional de Futsal 2023 é no dia 02 de julho de 2023 e será disputada pelos representantes do Município de Serafina Corrêa e por mais 15 (quinze) municípios da região, sendo: Casca, David Canabarro, Montauri, Muliterno, Nova Alvorada, Nova Araçá, Nova Bassano, Paraí, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, São Jorge, Serafina Corrêa, Vanini, Vila Maria e Vista Alegre do Prata.

Através do presente projeto de lei, busca-se autorização legislativa para o pagamento de despesas com a participação de representantes do Município de Serafina Corrêa, limitando-se ao valor total de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), que será utilizado da forma que dispõe o Art. 1º, § 1º.

Diante do exposto, visando incentivar a prática de esportes e divulgar o nome do Município na região, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de junho de 2023.

Este Projeto de Lei foi examinado
pela Assessoria Jurídica do
Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal